

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O SENHOR JORGE FERREIRA DA SILVA, CPF 174.412.184-20.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 008 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, através do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** inscrito no **CNPJ: 12.497.273/0001-72** situada a Rua Domingos Braga, S/N – Centro – Aliança – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo de Assistência Social e Trabalho a Sr<sup>a</sup> **ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Antonio Tavares de Arruda, nº 72 – Loteamento UEPA – Aliança-PE, inscrita no **CPF/MF 821.068.004-87**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte o Senhor **JORGE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no **CPF 174.412.184-20** e **RG nº 1.216.532-SSP/PE**, residente e domiciliado na **Rua Osório Borba, nº 55- centro**, Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 03/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua 15 de Agosto, nº 50, Caueiras, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.244.0019.2088.0000- Manutenção do CRAS**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.





PREFEITURA DA

# ALIANÇA

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS.

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

*Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo*  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**CNPJ – 12.497.273/0001-72**  
CONTRATANTE

**ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO**  
- Secretária de Assistência Social e Trabalho -

*Jorge Ferreira da Silva*  
**Jorge Ferreira da Silva**  
**CPF 174.412.184-20**  
- Contatado -

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b>	<i>Neize Cristiana Alves da Silva</i>
<b>CPF:</b>	<i>080.379.294-85</i>

<b>NOME:</b>	<i>Ana Cláudia de Araújo</i>
<b>CPF:</b>	<i>910.051.594-91</i>